

## ATA Nº 158

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João Rodrigues Martins, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Assistência Social, sob a presidência da conselheira Marilene Mendes Vicente, com auxílio da secretária executiva Josiane de Oliveira Valgas, sendo que estiveram presentes os seguintes representantes: José Eduardo Bittencourt (CEACA), Graça Teresinha da Luz da Silva (Trabalhador do SUAS), Rosa Machado Silveira (CEACA), Rosilene Costa Antônio (APAE), Marilene Mendes Vicente (usuária da política de assistência social), Alcimara Bosa Pereira (Secretaria de Indústria e Comércio), Rodrigo de Oliveira Mendonça (Secretaria de Indústria e Comércio), Maria Ivonete dos Santos Romualdo (Secretaria de Educação), Valtemir Aguiar (Secretaria de Obras), Vanderléia Batista da Silva (Trabalhador do SUAS). Ainda estiveram presentes: Jorge Luiz (Secretaria de Segurança e Trânsito) e Fábio Pereira Francisco (Secretaria de Segurança e Trânsito). A presidente Marilene deu início à reunião passando a palavra para a comissão explicar sobre a visita e o parecer da entidade Centro de Recuperação e Integração Desafio Jovem Monte Ararat. Foi explicado que foi observado pela Comissão todos os requisitos e exigências, conforme a Resolução dezesseis de cinco de maio de dois mil e dez. Também foi explicado que a entidade trata-se de serviço de acolhimento institucional na proteção social especial são: proteção básica, média e alta é destinada as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou sem referência familiar. Já o acolhimento (internação para desintoxicação), destina-se aos indivíduos em tratamento das conseqüências físicas e psicológicas geradas pelas substâncias psicoativas, inserindo-se no âmbito da política de saúde. Portanto, a comissão explicou ao Conselho que avaliou a entidade diante de todas as documentações apresentadas para análise e visita técnica, sendo que foi percebido que em termos de estrutura física é muito bonito e acolhedor, que se estivesse dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social orientaríamos para o mesmo se adequar a essas normas. Porém percebeu-se que se trata de Centro de Recuperação, tendo em vista que não se adequa a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, segundo seu nível de complexidade. Então, novamente foi esclarecido que trata-se de acolhimento (internação para desintoxicação), destinado aos indivíduos em tratamento das conseqüências físicas e psicológicas geradas pelas substâncias psicoativas, inserindo-se no âmbito da política de saúde. Por fim, os conselheiros discutiram, conversaram e decidiram pelo indeferimento da inscrição do Centro de Recuperação e Integração Desafio Jovem Monte Ararat – CREISMA, conforme a NBC T, dez e dezenove, aprovada pela Resolução Conselho Federal de Contabilidade de número oitocentos e setenta e sete do ano de dois mil, bem como a resolução dezenove, de cinco de maio de dois mil e dez, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e o Decreto número seis mil, trezentos e oito, de quatorze de dezembro de dois mil e sete. Não foi aprovada a inscrição da entidade CREISMA, conforme resolução de número trinta e oito, de dois mil e quatorze. Posteriormente os conselheiros foram informados que todos os Fóruns ocorreram nos dias quinze, dezesseis e vinte e três de abril, bem como foram eleitos os representantes da sociedade civil, conforme as exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e a Lei Municipal Hum mil e vinte e três de dois mil e cinco do município de Capivari de Baixo – SC. Ainda, foram informados sobre o parecer encaminhado ao Contador Geral da Prefeitura, referente à apresentação da prestação de contas dos meses de janeiro a dezembro de dois mil e treze. Nada mais a se tratar encerrou-se a reunião e eu Josiane de Oliveira Valgas lavrei a presente ata que segue assinada pelos demais.